



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROPÓSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

7.º 001/2005

Comissão de Legislação
Igarassu
de 15 de 02
Justiça e Redação
de 2005
Presidente

Ementa: Modifica a redação do Parágrafo 5º do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Igarassu.

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta:

Art. 1º - O Parágrafo 5º do Art. 25 da lei Orgânica do Município de Igarassu, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 5º - A Eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio, dar-se-á em qualquer data dos 1º, 2º, 3º e 4º Período da 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) Sessão Legislativa de Cada Legislatura.

Art. 2º - Esta Emenda a lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de fevereiro de 2005.

Autores

Paulo Roberto Pacifico das Neves

Dilson Siqueira Magalhães

Valdemir Nunes de Souza

Severino Nunes dos Passos

Aprovado em

Por unanimidade
sala das sessões

discussão

Aprovado em

Por unanimidade
sala das sessões

discussão

Rubrica do Presidente

Rubrica do Presidente

3ª
Aprovado em 01/03/2005
Por unanimidade
sala das sessões
discussão
a) unanimidade
Rubrica do Presidente
OBS: Removendo da votação da Proposta da Emenda de 7.º 001/2005
Votação de 9x01 - votos, em 01/03/2005